

SECRETARIA DO TRIBUNAL

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base no art. 28, inc. IX, als. *b* e *m*, do Regulamento da Secretaria, no art. 66, § 1º, da Lei Complementar 35/1979 e nos arts. 78, § 2º, e 105 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, resolve:

Art. 1º Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 2 a 31 de julho de 2022.

Art. 2º Os prazos que se iniciam ou se encerram nesse período ficam automaticamente prorrogados para o dia 1 de agosto subsequente (segunda-feira), nos termos do art. 224, § 1º, da Lei 13.105/2015.

Art. 3º O atendimento ao público externo e o expediente na Secretaria do Tribunal, durante o período mencionado no art. 1º, será das 13h às 18 horas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral